



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

INEXIBILIDADE

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 006/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE ESPAÇO PARA SEDIAR TEMPORAIRAMENTE, DEVIDO A REFORMAS, A ESCOLA NUCLEADA RIO VACARIANOS NO PERIODO DE 3 MESES

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A locação pretendida se faz necessário pelo motivo de que a EN Rio Vacarianos está em reformas e o salão da comunidade é o ambiente mais próximo e atende as necessidades tanto de suas dimensões e localização.

A presente locação é justificada pela extrema necessidade de manter o funcionamento das seções referidas no objeto e assim viabilizando o desenvolvimento de suas finalidades.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

| OBJETO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--------|---------|-------------------|------------|-------------|
| | | | | |



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

| | | | | |
|---|-----|-------------|----|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE ESPAÇO PARA SEDIAR TEMPORAIRAMENTE, DEVIDO A REFORMAS, A ESCOLA NUCLEADA RIO VACARIANOS | MÊS | R\$1.200,00 | 04 | R\$4.800,00 |
|---|-----|-------------|----|-------------|

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Matrícula/Portaria:4010

Telefone: 49 3278 - 5296

E-mail: educacao@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUBICI

Proj/Ativ 2117 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

249 3.3.90.00.00.00.00.00 0104

Valor Total R\$ 4.800,00

Valor Mensal R\$1.200,00

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Nome ou Razão Social: Mitra Diocesana de Lages

Inscrição no CNPJ: 84.950.633/0041-48

Endereço: Praça Dom Daniel 03 – Centro – Urubici SC

CEP : 88650-000

Telefone: 49 3278- 4285

Ramo de Atividade: 322-0 - Organização Religiosa

8.VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação do referido objeto tem vigência de setembro até dezembro de 2022.

9.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat: N°3208

10.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Marcia Custódio de Souza

Mat: N° 139

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

12.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

13.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação do Imóvel pertencente a **MITRA DIOSESANA DE LAGES**, dada a localização do imóvel, privilegiando o acesso dos estudantes, professores e funcionários ao espaço locado.

14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo locador representa o preço médio para este fim e não havendo outras salas disponíveis na localidade fez-se o pedido junto a esta secretaria, sendo que o valor da contratação está dentro do valor de mercado através de parecer mercadológico em anexo.

Urubici-SC, 15 setembro de 2022.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

| |
|---|
| |
| Joagmar da Silva Agente de Contratação |